



DECRETO Nº 24 / 2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 375.000,00** (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 375.000,00** (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.14.00-7004	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	60.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.244.2.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00-1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00-1934	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00-1934	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
9.244.2.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	375.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
7004(1494)	Emenda Parlamentar Individual-Fonte 7004 (1494)	R\$ 115.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R\$ 100.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.648 PAG. 9A
DATA:	28/02/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.705 PAG. 185
DATA:	28/02/2019